

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**PORTARIA Nº 107, DE 7 DE JUNHO DE 2002**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 12 e inciso II, do Art. 39, da Lei nº 10.266, de 24.7.2001, e,

Considerando a necessidade de possibilitar a execução de convênio por este Tribunal, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, alteração na modalidade de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho, constantes da Lei nº 10.407, de 10.1.2002.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

R\$ 1,00

ANEXO I					
					ACRÉSCIMO
Código	Especificação	Natureza	Id. Uso	Fonte	Valor
	Tribunal Superior do Trabalho				
02.122.0571.2000.0001	Manutenção dos Serviços Administrativos	335039	0	100	1.300.000

R\$ 1,00

ANEXO II					
					REDUÇÃO
Código	Especificação	Natureza	Id. Uso	Fonte	Valor
	Tribunal Superior do Trabalho				
02.122.0571.2000.0001	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039	0	100	1.300.000

(Of. El. nº 299/2002)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de junho de 2002

Ratifico, na forma do art.26 da lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF, objetivando a participação do servidor PAULO SILVA DE AGUIAR, no Curso de Pós-Graduação "Especialização em Direito Processual Civil", com amparo no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao período de junho/2002 a maio/2002. TST Nº 36.710/2002.2

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. S/nº)